



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18- Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

Matrícula para os cursos de Graduação

O que é?

A matrícula é o vínculo formal do estudante, expresso por seu número de matrícula. Ela é efetivada depois da entrega, conferência e verificação de documentos e requisitos exigidos em Edital e/ou comunicado específico de acesso à graduação e depois da realização da inscrição em disciplinas pelo estudante.

Quem pode utilizar este serviço?

Pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapas 1 – Preencher o formulário de Pré-Inscrição do Vestibular disponível no site da FAFIA.

Link de acesso: <https://fafia.edu.br/pre-matricula/>

Etapas 2 – Ligar para o setor de Matrículas (28) 3552-1412 / (28) 98802-6692;

Etapas 3 – Aguardar orientações da FAFIA para confirmação da matrícula.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre.

Telefone (28) 3552-1412/ E-mail: direcao@fafia.edu.br

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18- Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

-
- Presunção da boa-fé;
 - Igualdade;
 - Eficiência;
 - Segurança; e
 - Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.